

ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2013;

é celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

As participações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2013.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento aos contratos-programa n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2013, os quais devem ser celebrados até 31 de março de 2013, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Participação financeira

As participações financeiras a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Hóquei, nos termos da cláusula 1.ª são atribuídas à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P., em 2012 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, a Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IPDJ, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

Assinado em Lisboa, em 18 de fevereiro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

18 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Hóquei, *Joana Catarina Martins Gonçalves*.

206770486

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 3018/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, e 5 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo para exercer as funções de coordenadora do apoio do meu gabinete Maria Bárbara Dias da Silva de Nunes Pereira.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente à função para que é designada.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respectiva publicitação na página eletrónica do Governo.

14 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

ANEXO

(Nota Curricular)

Maria Bárbara Dias da Silva de Nunes Pereira, nascida em 29 de julho de 1948, habilitações: Curso Geral dos Liceus. Admitida na Função Pública em 2 de novembro de 1970. Coordenadora do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento desde 2003. Gabinete do Ministro das Cidades e Ordenamento do Território desde 2002 Gabinete da Ministra do Planeamento desde 1999. Coordenadora dos Gabinetes do Secretário de Estado do Planeamento desde 1981. Departamento Central de Planeamento — Secretariado. Secretária do Vice Presidente da Comissão de Apoio à Cooperativas.

206770412

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 3019/2013

Nos termos do disposto na parte final do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2012, de 12 de Novembro, a Parpública — Participações Públicas (SGPS), S.A. (Parpública) lançou hoje uma oferta particular por processo de colocação acelerada (accelerated bookbuilding), nos termos do n.º 3 da aludida Resolução do Conselho de Ministros, tendo alcançado a sua conclusão com um nível significativo de procura que ultrapassou em mais de duas vezes as ações objeto da oferta. O preço alcançado através deste processo de alienação foi de € 2,35, refletindo um desconto de 2,97 % sobre a cotação da ação EDP no final do dia anterior, o que corresponde a um desconto inferior à média do mercado nos países europeus no ano de 2012.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2012, de 12 de novembro, a Secretária de Estado do Tesouro determina o seguinte:

1. O preço de venda das 151 517 000 ações, representativas de 4,144 % do capital social da EDP — Energias de Portugal, S.A., mediante oferta particular por processo de colocação acelerada (accelerated bookbuilding), é fixado em € 2,35 (dois euros e trinta e cinco cêntimos) por ação.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de fevereiro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

206769328

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 3020/2013

Considerando que Maria do Rosário Coelho da Silva Moura tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de junho de 2004, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão da Divisão de Conceção, da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;

Considerando que a técnica economista assessora do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnica economista assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Maria do Rosário Coelho da Silva Moura na categoria de técnica economista assessora principal, com efeitos a partir de 11 de março de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770575

Despacho n.º 3021/2013

Considerando que Maria João Paiva Barreto Nunes Batista tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de fevereiro de 2006, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão da Inspeção Tributária II, da Direção de Finanças de Lisboa;

Considerando que a inspetora tributária assessora, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Maria João Paiva Barreto Nunes Batista na categoria de inspetora tributária assessora principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770712

Despacho n.º 3022/2013

Considerando que José Carlos da Silva tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de fevereiro de 2006, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão da Divisão de Estudos e Informações da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais;

Considerando que o inspetor tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetor tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de José Carlos Silva na categoria de inspetor tributário assessor principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770542

Despacho n.º 3023/2013

Considerando que José Augusto Ventura da Silva tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de dezembro de 2004, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão da Justiça Tributária, da Direção de Finanças de Aveiro;

Considerando que o inspetor tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetor tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de José Augusto Ventura da Silva na categoria de inspetor tributário assessor principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770501

Despacho n.º 3024/2013

Considerando que Maria Madalena Correia Santos Louro tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 28 de julho de 2004, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Reembolsos e Restituições, da Direção de Serviços de Reembolsos;

Considerando que a inspetora tributária assessora, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetor tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Maria Madalena Correia Santos Louro na categoria de inspetora tributária assessora principal, com efeitos a partir de 28 de julho de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770794

Despacho n.º 3025/2013

Considerando que Fernando Vieira Marques tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 7 de fevereiro de 2005, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças de Lisboa;

Considerando que o técnico de administração tributária assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Fernando Vieira Marques na categoria de técnico de administração tributária assessor principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770761

Despacho n.º 3026/2013

Considerando que Hélder Gomes dos Reis tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 2 de abril de 2007, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de diretor-geral, em regime de substituição, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças;

Considerando que o especialista economista, da carreira de investigação tributária, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de assessor economista;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Hélder Manuel Gomes dos Reis na categoria de assessor economista, da carreira de investigação tributária, com efeitos a partir de 2 de abril de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770834

Despacho n.º 3027/2013

Considerando que José Manuel Lourenço Gante tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 14 de janeiro de 2005, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças de Leiria;